



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2005 - Nº 2.024

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.616, de 13 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a transferência de recursos dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Nacional de Alimentação e de Manutenção do Transporte Escolar, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A transferência de recursos financeiros, consignados no orçamento do Estado para a execução dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Nacional de Alimentação e de Manutenção do Transporte Escolar, é formalizada mediante repasse financeiro direto às Unidades Executoras – UEx, sob a forma de subvenção social ou auxílio.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Unidades Executoras – UEx:

I – as associações de apoio das escolas da rede estadual, responsáveis pela aplicação dos recursos dos Programas Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Nacional de Alimentação Escolar;

II – os municípios do Estado do Tocantins, parceiros do Programa de Manutenção do Transporte Escolar.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei são oriundos:

I – da União e do Estado, em especial o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o Salário-Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, ou outros que se lhes vierem substituir;

II – de outras fontes específicas de financiamento.

Art. 3º Os recursos financeiros recebidos pelos municípios devem ser incluídos em seus próprios orçamentos.

Art. 4º A Secretaria da Educação e Cultura é autorizada a:

I – baixar normas complementares a esta Lei, em especial os critérios de cálculo de repasse financeiro para a execução dos Programas;

II – transferir de forma direta para as UEx os recursos financeiros mencionados nesta Lei, necessários à execução dos Programas, dispensada a formalização de convênio, ajuste, acordo, contrato ou outro instrumento congênere, substituídos pelas normas complementares previstas no inciso antecedente;

III – suspender o repasse dos recursos financeiros às UEx que descumprirem as regras desta Lei, de seu regulamento ou de outras normas aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. Caso haja a suspensão de que trata o inciso III deste artigo, normaliza-se o repasse financeiro tão logo a irregularidade seja sanada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o § 4º do art. 79 da Lei 1.360, de 31 de dezembro de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.549, de 10 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a estrutura operacional e o quadro de cargos de provimento em comissão da Agência Estadual de Saneamento – AGESAN, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 5º e 7º da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A Agência Estadual de Saneamento – AGESAN, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde, tem a seguinte estrutura operacional:

- 1 – Gabinete da Presidência;
 - 1.1 - Chefia de Gabinete;
 - 1.2 - Núcleo de Controle Interno;
 - 1.3 - Assessoria Técnica Operacional;
 - 1.4 - Assessoria Jurídica;
 - 1.5 - Coordenadoria de Administração e Finanças;
 - 1.6 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.7 - Coordenadoria de Programas e Projetos;
 - 1.8 - Ouvidoria Geral.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura operacional da AGESAN, são os constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogado o item IV, do Anexo II do Decreto 1.532, de 19 de junho de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Gismar Gomes
Secretário de Estado da Saúde

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CASA MILITAR	5
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	5
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	12
SECRETARIA DA SAÚDE	13
AGESAN	19
FUNDAÇÃO CULTURAL	19
IGEPREV-TOCANTINS	20
NATURATINS	21
JUCETINS	22
DEFENSORIA PÚBLICA	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	23

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.549, de 10 de outubro de 2005.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA
AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO - AGESAN

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símb.	Qtd.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Chefe do Núcleo de Controle Interno	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Técnica Operacional	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-7	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Programas e Projetos	DAS-7	1
Ouvidor-Geral	DAS-7	1
Encarregado de Serviços	CAD-12	2
Secretário de Gabinete	CAD-10	1
Motorista de Representação	CAD-7	1

DECRETO Nº 2.550, de 13 de outubro de 2005.

Altera o Decreto 2.538, de 30 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “e”, da Lei 1.544, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 2.538, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (Recursos de Convênios com a Iniciativa Privada – Fonte 50), constante do Anexo I-A a este Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Lívio William Reis de Carvalho
Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Alex Santos Neres
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS**ATO Nº 3.955 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

PAULENE CIRQUEIRA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.956 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

LEÔNIDAS DAMASCENO DE QUEIROZ para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.992 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

EDIMILSON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.993 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

RIVANILDO DE ALCÂNTARA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.995 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

NARA LÚCIA DA COSTA MESSIAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.997 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

CÉLIA REGINA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.998 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

GRACILIANO PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.999 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

DEOCLECIANO BRAGA AMORIM JUNIOR para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.003 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

TEREZINHA ALVARENGA QUEIROZ AIRES para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.005 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO SANTOS BANDEIRA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços, DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.015 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

JAILON BARROS NEVES para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.016 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

KARLA AZEVEDO OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.025 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

CELIA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.047 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

CLEUDE FERREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.058 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EURIPEDES FERNANDES DA CUNHA para exercer o cargo de Diretor Regional de Ensino, DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, em Gurupi, a partir de 14 de outubro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.078.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 1.135 - EX, de 6 de outubro de 2005, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.020, que exonerou BRENDA ANDRADE REGO, restaurando o Ato 187 - NM, de 13 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.359.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**PORTARIA CCI Nº 1.123 - EX,
de 6 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MANOEL SANTANA PONCE LEONES do cargo de Assessor Especial, DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de outubro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 1.141 - EX,
de 7 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

GRACILIANO PEREIRA DE SOUZA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 16 de outubro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 1.152 - EX,
de 10 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CELIA FERREIRA DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, a partir de 16 de outubro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 1.166 - EX,
de 11 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

RAIMUNDO DA SILVA PARENTE do cargo de Assessor Especial, DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.171 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

SIZENANDO MARTINS NETO do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.172 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

BEATRIS PIRES DE CASTRO do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

**PORTARIA CCI Nº 1.173 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MADALENA MENDES RODRIGUES do cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

**PORTARIA CCI Nº 1.174 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

**PORTARIA CCI Nº 1.175 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

MARIA APARECIDA AIRES DE SOUZA do cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

**PORTARIA CCI Nº 1.176 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

OTÁVIO FERREIRA DE SOUZA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

**PORTARIA CCI Nº 1.177 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

VERA LÚCIA MENDES RODRIGUES do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

**PORTARIA CCI Nº 1.178 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES do cargo de Diretor Regional de Ensino, DAS-7, da Secretaria da Educação e Cultura, em Gurupi, a partir de 14 de outubro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 1.180 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

EURIPEDES FERNANDES DA CUNHA do cargo de Gerente Regional II, DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de outubro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 1.183 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

PAULO JUNIO AYRES DE SOUZA do cargo de Assessor Especial, DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Esporte, a partir de 13 de outubro de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 1.184 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

THIAGO DIOGO HENRIQUE RODRIGUES do cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Esporte.

**PORTARIA CCI Nº 1.185 - EX,
de 13 de outubro de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO ARNAUD RODRIGUES do cargo de Assessor Especial, DAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Esporte.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **CEL QOPM ÉDISON PEREIRA NUNES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2005.

PROCESSO Nº: 2005 0907 000088
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2005.
CONTRATANTE: Casa Militar – CNPJ nº 04.563.039/0001-78.
CONTRATADA: TRIGITALSOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ/MF nº 05.621.534/0001-59.
OBJETO: 04 (quatro) Micro computador 3G-P PIV 2,8Ghz, placa mãe ASUS P4S800, 512Mb de RAM, HD de 40Gb, CD-RW Combo LG, floppy, placa de Vídeo 32Mb SIS, Monitor 17" LG Flatron, Teclado mouse, caixa de som, Win XP prof. e 01 (uma) Impressora HP Laser Jet 1320.
DA DOCUMENTAÇÃO: Todos documentos que integram o processo nº 2005 0907 000088.
DALICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 142/2005.
DAS CONDIÇÕES DAS PARTES: DO CONTRATANTE: Pagar pelos os equipamentos de informática adquiridos; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos.
DA CONTRATADA: se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

Entregar os equipamento de informática, conforme quantitativo descrito no documento, livre de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Dar plena garantia e qualidade dos equipamentos de informática adquirido, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA; VALOR/CONTRATO: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

FORMA/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENT.: Programa 0907.04.126.0072.2056, elemento de despesa 44 90 52 e fonte de recurso 00.

DA RESCISÃO: Conforme art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência formal pelo prazo que durar a garantia dos equipamentos de informática entrando em vigor na data da sua assinatura.

DO FORO: Da Capital de Palmas-TO – Vara da Fazenda Pública.

DATA/ASSINATURA: 09/09/2005.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Édison Pereira Nunes – Secretário-Chefe da Casa Militar e Bruno Rezende Chuahy e Leonardo Rezende Chuahy – Procuradores da Empresa TRIGITAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOPM - **RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2005.**

PROCESSO Nº: 2004 0903 000677

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2005.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Est. do Tocantins (PMTO) CNPJ nº 33.567.785/0001-38.
CONTRATADA: VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA - CGC/MF nº 04.875.833/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao objeto do contrato original serão acrescidos mais 540 (quinhentos e quarenta) pacotes com 06 (seis) garrafas de água mineral.

CLÁUSULA SEXTA: Ao preço constante da cláusula sexta do Contrato original será acrescido o montante no valor de R\$ 3.094,20 (três mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Instrumento.

DATA/ASSINATURA: 11 de outubro de 2005

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Raimundo Bonfim Azevêdo Coêlho – CMT Geral da PM/TO e Wender de Brito Melo – Sócio Proprietário da empresa VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA – ME.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2005
 PROCESSO Nº: 2005/3300/000295
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 CONTRATADO: MBS DISTRIBUIDORA
 COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material permanente
 VALOR: R\$ 28.406,95 (vinte e oito mil, quatrocentos
 e seis reais e noventa e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de
 trabalho: 33010.20.605.0043.2311
 Natureza de despesa: 4490.52 Fonte: 00
 ND: nº 00556
 MODALIDADE: Tomada de Preços
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2005
 RECURSOS: Tesouro do Estado
 SIGNATÁRIOS: P/ Contratante: Roberto Jorge
 Sahium - Secretário
 P/ Contratado: Genilson Saraiva de Goiás

CONTRATO Nº: 015/2005
 PROCESSO Nº: 2005/3300/000295
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,
 PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 CONTRATADO: ROSEMARY EMIDIO LEITE
 CARDOSO-ME
 OBJETO: Aquisição de material permanente
 VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de
 trabalho: 33010.20.605.0043.2311
 Natureza de despesa: 4490.52 Fonte: 00
 ND nº 00556
 MODALIDADE: Tomada de Preços
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2005
 RECURSOS: Tesouro do Estado
 SIGNATÁRIOS: P/ Contratante: Roberto Jorge
 Sahium - Secretário
 P/ Contratado: Rosemary Emidio Leite Cardoso

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 077, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
 CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições
 legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 766-NM,
 de 11 de março de 2004, e atendendo à
 conveniência do serviço, resolve:

REMOVER

a servidora AILIMEIRE BARBOSA BELE,
 matrícula nº 441880-8, Assistente Administrativo,
 do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor
 para a Diretoria de Defesa do Consumidor,
 a partir de 1º de dezembro de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00395/1701/2005
 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.
 CONTRATANTE: Secretária da Cidadania e
 Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: FIAT Automóveis S/A
 OBJETO: Contrato referente a Aquisição de veículo.
 VALOR: R\$ 99.981,86 (noventa e nove mil e
 novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis
 centavos).
 VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2005
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520020000-3,
 Natureza de Despesa: 449052.00.00.
 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 165/2005
 SIGNATÁRIOS: Télió Leão Ayres - Secretário
 CPF: 235.233.361-04
 FIAT Automóveis S/A - CNPJ: 16.701.716/0001-56

**SECRETARIA DA
COMUNICAÇÃO**

Secretário: JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR NETO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 208 /SECOM,
de 13 de outubro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO,
 no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 84,
 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER, por necessidade, do
 serviço, o gozo das férias do servidor MAYDEM
 ALVES RODRIGUES, Assistente – CAD-10,
 matrícula nº 838261-1, no período de 03/10/2005
 a 01/11/2005, e convocá-lo às suas atividades,
 assegurando-lhe o direito de gozá-las em data
 oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Esta portaria entra em vigor na data de
 sua publicação retroagindo seus efeitos a partir
 de 03/10/2005.

**PORTARIA Nº 209 /SECOM,
de 13 de outubro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO,
 no uso, de sua atribuição, com fulcro no art. 84,
 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

AUTORIZAR

no período de 17/10 a 16/11/2005, a fruição
 das férias da servidora, MARIA DA GUARDA LIRA
 NETA, matrícula nº 820162-5, Assistente-NS -
 CAD-12, suspensas pela Portaria FCT nº 073,
 de 16 de dezembro de 2003, publicada no Diário
 Oficial do Estado nº 1586, página 39806, de 19 de
 Dezembro de 2003, referente ao período de 1º a
 30 de agosto de 2003.

Esta portaria entra em vigor na data de
 sua publicação retroagindo seus efeitos a partir
 de 17/10/2005.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 161/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/006799
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ITAGUATINS
 OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria,
 visando estabelecer atribuições recíprocas no
 sentido de operacionalizar a realização dos
 Exames Supletivos de Ensino Fundamental e
 Médio, no âmbito do município conveniado.
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31
 de dezembro de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA
 REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 MANOEL FARIAS VIDAL
 Prefeito Municipal de Itaguatins

CONVÊNIO Nº: 162/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/007021
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO BENTO DO TOCANTINS
 OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria,
 visando estabelecer atribuições recíprocas no
 sentido de operacionalizar a realização dos
 Exames Supletivos de Ensino Fundamental e
 Médio, no âmbito do município conveniado.
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31
 de dezembro de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA
 REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 OSCAR MILHOMEM FONSECA
 Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 163/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/006791
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
 OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria,
 visando estabelecer atribuições recíprocas no
 sentido de operacionalizar a realização dos
 Exames Supletivos de Ensino Fundamental e
 Médio, no âmbito do município conveniado.
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31
 de dezembro de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA
 REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 JÂNIO SILVAMENDONÇA
 Prefeito Municipal de São Félix do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 164/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/006793
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 AGUIARNÓPOLIS
 OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria,
 visando estabelecer atribuições recíprocas no
 sentido de operacionalizar a realização dos
 Exames Supletivos de Ensino Fundamental e
 Médio, no âmbito do município conveniado.
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31
 de dezembro de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA
 REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ANTONIO AIRES MARANHÃO
 Prefeito Municipal de Aguiarnópolis

CONVÊNIO Nº: 165/2005
 PROCESSO Nº: 2005/2700/006794
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANGICO
 OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria,
 visando estabelecer atribuições recíprocas no
 sentido de operacionalizar a realização dos
 Exames Supletivos de Ensino Fundamental e
 Médio, no âmbito do município conveniado.
 VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31
 de dezembro de 2005.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA
 REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ARIOLINO R DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Angico

CONVÊNIO Nº: 166/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006792
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ELIANE COSTA BATISTA COELHO
Prefeito Municipal de Novo Acordo

CONVÊNIO Nº: 167/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006800
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ANTENOR P. QUEIROZ
Prefeito Municipal de Tocantinópolis

CONVÊNIO Nº: 168/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006801
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
EDIVALDO B. OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santa Terezinha

CONVÊNIO Nº: 169/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006802
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ALVINO RIBEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Maurilândia

CONVÊNIO Nº: 170/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006803
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ANTÔNIO MARIA AROUCA
Prefeito Municipal de Darcinópolis

CONVÊNIO Nº: 171/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006790
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ENOQUE SOUZA ALVES
Prefeito Municipal de Palmeirópolis

CONVÊNIO Nº: 172/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/007017
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ALBANY NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal de Natividade

CONVÊNIO Nº: 173/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/007032
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima

CONVÊNIO Nº: 174/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/007033
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ARTUR ALCIRDES DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 175/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/007022
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
NEWTON CÉLIO G. FERNANDES
Prefeito Municipal de Conceição do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 176/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/007020
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
CARLINHO FURLAN
Prefeito Municipal de Sampaio

CONVÊNIO Nº: 177/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/007019
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOACY GONÇALVES BARROS
Prefeito Municipal de Carrasco Bonito

CONVÊNIO Nº: 179/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006780
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
STALIN JUAREZ G. BUCAR
Prefeito Municipal de Miranorte

CONVÊNIO Nº: 180/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006776
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JAIR V. DA SILVA
Prefeito Municipal de Barrolândia

CONVÊNIO Nº: 182/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/007018
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOÃO DE SOUSA LIMA
Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins

CONVÊNIO Nº: 183/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006766
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito Municipal de Ananás

CONVÊNIO Nº: 184/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006778
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOSÉ ALVINO ARAÚJO SOUSA
Prefeito Municipal de Lizarda

CONVÊNIO Nº: 185/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006783
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOAQUIM CARLOS
Prefeito Municipal de Taipas

CONVÊNIO Nº: 186/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006782
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
FRANCISCO B. BEZERRA
Prefeito Municipal de Rio Sono

CONVÊNIO Nº: 187/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006781
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MANOEL CORRÊA ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal de Rio dos Bois

CONVÊNIO Nº: 188/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006771
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MANOEL MIDAS P. DA SILVA
Prefeito Municipal de Almas

CONVÊNIO Nº: 189/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006765
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DIVINO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Aragominas

CONVÊNIO Nº: 190/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006769
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOSÉ MAURÍCIO V. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Wanderlândia

CONVÊNIO Nº: 191/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006764
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
NORALDINO MATEUS FONSECA
Prefeito Municipal de Araguaçuã

CONVÊNIO Nº: 192/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006768
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JOSÉ MAURÍCIO V. DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia

CONVÊNIO Nº: 193/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006774
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ADELJO N DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Porto Alegre

CONVÊNIO Nº: 194/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006773
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DELMA DA FONSECA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

CONVÊNIO Nº: 195/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006772
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ANÍBAL CAVALCANTE CERQUEIRA
Prefeito Municipal de Novo Jardim

CONVÊNIO Nº: 196/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006767
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
OLÍMPIO BARBOSA NETO
Prefeito Municipal de Goiatins

CONVÊNIO Nº: 197/2005
PROCESSO Nº: 2005/2700/006775
CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
OBJETO: estabelecer e regulamentar parceria, visando estabelecer atribuições recíprocas no sentido de operacionalizar a realização dos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do município conveniado.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2005.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005.
SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ADIMAR DA SILVA RAMOS
Prefeito Municipal de Rio da Conceição

APOSTILA Nº 048

PROCESSO Nº: 2004 3700 00714
INTERESSADO: MVL CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO: REAJUSTE

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 32, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 2004/3700/00714, referente ao realinhamento de preços, resolve apostilar o contrato Administrativo 103/2004, celebrada com a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 146.787,74 (cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Palmas, 11 de outubro de 2005.

APOSTILA Nº 049

PROCESSO Nº: 2003 3700 00583
INTERESSADO: H & J J CONSTRUTORA LTDA
ASSUNTO: REALINHAMENTO

A Secretária de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 32, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da lei nº 8666/93, em virtude dos documentos que integram o processo nº 2003/3700/00583, referente ao realinhamento de preços, resolve apostilar o contrato Administrativo 304/2002, celebrada com a empresa H & J J CONSTRUTORA LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 156.367,69 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Palmas, 11 de outubro de 2005.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO**

Pregão Presencial nº 225/2005
Processo nº 06.567/2700/2005

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de veículos (VAN), por solicitação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA para adequações a serem procedidas no edital, conforme OF/SEDUC/CA nº 235/2005, exarado à fl. 29 dos autos.

Palmas, 11 de outubro de 2005.

AVISOS DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2005**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
(ÁCIDO, AMOXICILINA, ALBENDAZOL,
CAPTOPRIL, ETC.)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.289/3055/2005

Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO
DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas
alterações
Objeto: AQ. DE MEDICAMENTOS
Data de Abertura: 18.11.2005 às 9 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970,
Palmas/TO
Nota: Edital e outras informações poderão ser
obtidos na Comissão Permanente de Licitação,
fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238
ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2005

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS
TERRESTRES)

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 01.085/4100/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas
alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 31.10.2005 às 8:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos
na Comissão Permanente de Licitação, fones
nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou
email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2005**AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE**

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 05.559/3055/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas
alterações
Objeto: AQ. DE ÓRTESE E PRÓTESE
Data de Abertura: 04.11.2005 às 8:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos
na Comissão Permanente de Licitação, fones
nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou
email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2005**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONSULTORIA)**

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.201/4100/2005

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas
alterações
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 31.10.2005 às 14:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos
na Comissão Permanente de Licitação, fones
nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou
email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas - TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2005**

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORA,
NOBREAK, ETC.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DO ESTADO DO TOCANTINS
>> RECURSO PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.267/3449/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 28.10.2005 às 16 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2005

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(NOTEBOOK)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.750/3300/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 31.10.2005 às 10:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2005

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA
(NOTEBOOK)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DO ESTADO DO TOCANTINS
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO
Nº 00.510/3449/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE EQ. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 31.10.2005 às 16:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970,
Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos
na Comissão Permanente de Licitação, fone
0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em
Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2005**AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
(ARC EDITOR)**

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
>> RECURSO PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.394/1431/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SOFTWARE
Data de Abertura: 01.11.2005 às 8:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2005**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(POPULAR)**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.812/3300/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULOS
Data de Abertura: 01.11.2005 às 10 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2005**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(IMPRESSÃO DE GUIA DE IPVA)**

SECRETARIA DA FAZENDA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.448/2529/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 28.10.2005 às 08:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2005**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
(POPULAR)**

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.148/4100/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE VEÍCULO
Data de Abertura: 28.10.2005 às 11 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2005**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONFECÇÃO DE CAMISETAS)**

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.103/4100/2005

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 28.10.2005 às 14:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.130-970, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA DE CONTABILIDADE**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005**

R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA SET/04 A AGO/05
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	835.765.610,79
Pessoal Ativo	788.656.242,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	57.616.299,52
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	10.506.930,85
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	1.757.552,86
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	6.867.689,53
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	228.960,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	1.652.728,46
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
REPASSE PREVIDENCIÁRIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	26.216.948,98
Contribuições Patronais	26.216.948,98
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	861.982.559,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.042.201.245,26
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP sobre a RCL (VI) = [(IV/V)*100]	42,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	1.225.320.747,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	1.164.054.709,80

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2005**

R\$		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	861.982.559,77	42,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.225.320.747,16	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.164.054.709,80	57,00

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS
Diretora de Contabilidade
Contadora CRC-TO 000664/O-7

JACQUES SILVA DE SOUSA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 1266, de 6 de outubro de 2005.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) Edson Santana Pereira, Assessor Especial DAS-7, matrícula n.º 686530-5, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 3 de outubro de 2005 à 1º de novembro de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA N.º 1267, de 6 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) Sérgio Augusto Tavares Andrade, Coordenador de Energia e Saneamento Básico, matrícula n.º 673285-2, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 3 de outubro de 2005 à 1º de novembro de 2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

APOSTILA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo de nº 0310/3845/1999, referente aos reajustamentos de preços da 2ª e 3ª medições, conforme autorização de pagamento nº 828 e 829/2005, resolve apostilar o contrato Administrativo nº 0361/1998, firmado com a empresa: VILANOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para fazer constar que os valores dos reajustamentos supramencionados correspondem a R\$ 6.966,27 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) e R\$ 7.636,38 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) respectivamente.

Palmas-TO, 13 de outubro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 143/2005.
Contratante: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF.
Contratada: CM CONSTRUTORA LTDA ME.
Processo nº 2005/3700/000762.
Modalidade: Tomada de Preços nº 034/2005.
Objeto: Reforma do ginásio poliesportivo Dr. Pedro Zanina, em Guaraí-TO.
Vigência do Contrato: 90 (noventa) meses.
Valor: R\$ 351.124,11 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos).
Funcional Programática: 37010.04.122.0131.2346, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 00.
Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 7 de outubro de 2005.
Signatários: José Edmar Brito Miranda – Representante da Contratante.
Marcelo Costa Maia – Representante da Contratada.

Contrato nº 144/2005.
Contratante: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF.
Contratada: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.
Processo nº 2005/3700/000916.
Modalidade: Convite nº 060/2005.
Objeto: Contratação de seguro de veículos para a Secretaria da Infra-Estrutura, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 63.519,69 (sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais de sessenta e nove centavos).
Funcional Programática: 37010.04.122.0195.2002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 00.
Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 7 de outubro de 2005.
Signatários: José Edmar Brito Miranda – Representante da Contratante.
Ângelo Pereira Nunes Neto – Representante da Contratada.

PROCESSO Nº 2004/3700/0000019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/TO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2005.

Objeto: Conclusão da construção e urbanização da cadeia pública padrão três celas de Talismã – TO.

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, comunica aos interessados que, após o cumprimento de diligência em atendimento às exigências constantes do Ofício nº 018/2005 e Despacho nº 0362/2005 – 5ª Relatoria, de 16/06/2005 (fls. 203 e 228, respectivamente) e face a carta de Intimação nº 086/RELT5 – CODIL, de 07/10/2005 (fl. 246), fica designada a Sessão Pública de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços para o dia 18 do mês em curso, às 15 horas, na sala de licitação desta Comissão.

Palmas, 11 de outubro de 2005.

RESULTADO DE JULGAMENTO**SHOPPING**

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias de nºs 029, de 28/01/2003, 0336 de 01/09/2003 e 1325 de 27/12/2004, torna público o resultado da modalidade Shopping, conforme Processo nº 2005/1301/000235, realizado no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2005, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando aquisição e instalação de equipamentos e material permanente, conforme especificações constantes no processo em epígrafe, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo BIRD/TO nº 7208 – BR (Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS), com vistas a fortalecer o Sistema Hidrometeorológico do Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA, pelo valor total de R\$ 317.444,80 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS-TO, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE**

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA SEPLAN Nº 083,
de 10 de outubro de 2005.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 34, § 1º, “a”, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999,

considerando a necessidade de recolocação dos servidores desta Secretaria, resolve:

REMOVER

Para as unidades especificadas da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente do Tocantins, os servidores relacionados no Anexo I a esta Portaria, a partir de 10 de outubro de 2005.

ANEXO I À PORTARIA Nº 083, de 10 de outubro de 2005.

TABELA DE SERVIDORES REMOVIDOS DE UMA UNIDADE PARA OUTRA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO
Alair Tavares e Silva Mota	709930-4	Diretoria de Orçamento	Coordenação de Acompanhamento e Avaliação
Március Pompeo Rios de Pina	8151865-0	Diretoria de Orçamento	Coordenação de Acompanhamento e Avaliação
Diego Avelino Batista	851312-1	Diretoria de Orçamento	Coordenação de Convênios e Captação de Recursos
Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	861494-6	Diretoria de Ciência e Tecnologia	Coordenação de Geoprocessamento e Geociências
Edvaldo Roseno Lima	832185-0	Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico	Coordenação de Geoprocessamento e Geociências
Doralice Mello Rocha	8162247-3	Diretoria de Administração e Finanças	Coordenação de Planejamento Macroeconômico e Setorial
Marcondes Martins Gomes de Oliveira	862326-1	Diretoria de Planejamento	Coordenação de Planejamento Macroeconômico e Setorial
Danielle Pinto Costa Vieira	862814-9	Diretoria de Planejamento	Coordenação de Planejamento Regional e Municipal
Dalvany Alves de Sousa Lima	861493-8	Diretoria de Administração e Finanças	Coordenação de Política e Normas Ambientais
Carla Soares de França	837072-9	Diretoria de Orçamento	Coordenação de Programação Orçamentária
David César Castilho Malena	862815-7	Diretoria de Orçamento	Coordenação de Programação Orçamentária
Marcus Vinicius Milhomem Guimarães	837501-1	Coordenação de Convênios e Captação de Recursos	Coordenação de Programação Orçamentária
Ana Iracy Coelho dos Santos	861495-4	Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Coordenação de Recursos Hídricos
Leôncio Padilha Neto	861339-7	Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Coordenação de Recursos Hídricos
Waleska Zanina Amorim	698806-7	Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico	Coordenação Sócio-Ambiental
Mônica Santos Furtado Vieira	856225-3	Diretoria de Planejamento	Diretoria de Administração e Finanças

SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO
Maria Aparecida Alencar Siqueira	834775-1	Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico	Coordenação Sócio-Ambiental
Ronan Amaral de Oliveira	832409-3	Diretoria de Orçamento	Diretoria de Administração e Finanças
Carla dos Santos Barbosa Mendes	854471-9	Diretoria de Administração e Finanças	Diretoria de Ciência e Tecnologia
Rosângela Araújo Fernandes Benvindo	832200-7	Coordenação de Recursos Ambientais	Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Weilan Cris Brito Fonseca	690511-1	Coordenação de Política e Normas Ambientais	Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rosa Maria de Sousa	862813-1	Diretoria de Administração e Finanças	Diretoria de Planejamento
Caroline Pires Coriolano	834179-6	Gabinete do Subsecretário	Gabinete do Secretário
Humberto de Campos	834832-4	Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Gabinete do Secretário
Isabella Neves Gomes	856265-2	Gabinete do Subsecretário	Gabinete do Secretário
Polyana Pegoraro Merêncio da Silva	856397-7	Gabinete do Subsecretário	Gabinete do Secretário
Raimundo Pereira de Carvalho	90002925-1	Gabinete do Subsecretário	Gabinete do Secretário
Sabrina Rodrigues Garcia de Souza	858065-1	Gabinete do Subsecretário	Gabinete do Secretário
Alan Rickson Andrade de Araújo	862245-1	Diretoria de Ciência e Tecnologia	Gabinete do Subsecretário
Hermes Rodrigues Batista	621420-7	Diretoria de Ciência e Tecnologia	Gabinete do Subsecretário
Luziano Marques Segato	862952-8	Diretoria de Ciência e Tecnologia	Gabinete do Subsecretário
Maria Dias de Oliveira	838212-3	Assessoria Técnica	Gabinete do Subsecretário
Werley Teixeira Reinaldo	863195-6	Diretoria de Ciência e Tecnologia	Gabinete do Subsecretário

PORTARIA SEPLAN Nº 084, de 10 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 34, § 1º, “a”, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR o servidor DENILSON BEZERRA COSTA, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº 196800-9, na Coordenação de Política e Normas Ambientais, a partir de 1º de setembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

PORTARIA SEPLAN Nº 085, de 10 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 34, § 1º, “a”, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR a servidora MARISSÔNIA LOPES DE ALMEIDA NUNES, Assessora Especial DAS-7, matrícula nº 829274-4, na Coordenação de Recursos Ambientais, a partir de 1º de outubro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2005.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: GISMAR GOMES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 197, de 11 de outubro de 2005.

Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para os municípios do Estado do Tocantins que aderiram ao fortalecimento da Atenção Básica através da Estratégia Escolas Promotoras de Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005,

considerando o Termo de Adesão que pactua o repasse de recursos e o cumprimento de metas para melhoria dos indicadores da Atenção Básica nos municípios do Estado do Tocantins, através da Estratégia Escolas Promotoras de Saúde;

considerando a Resolução/CIB de número 041/2005, de 9 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde, objetivando custear a manutenção da atenção à Saúde Escolar, visando a promoção da saúde tanto no âmbito geral como no âmbito específico ao ambiente escolar, no Município de Tocantinópolis-TO;

Parágrafo único - É vedada a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada;

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Estadual de Saúde, adote as medidas necessárias à transferência regular e automática dos valores mensais para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tocantinópolis-TO;

Art. 3º Estabelecer que os recursos financeiros serão pagos da seguinte forma:

Valores Mensais (R\$) em 2005							
Mar	Abr	Ma	Jun	Jul	Ago	Set	Valor total
3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	333.500,00
Out	Nov	Dez					
3.350,00	3.350,00	3.350,00					

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários para atender o objeto desta Portaria corram por conta de dotação orçamentária apropriada;

Art. 5º Estabelecer que o Município de Tocantinópolis, obriga-se a prestar contas trimestralmente, da seguinte forma:

I - apresentar extrato da conta bancária do período compreendido entre o recebimento da primeira parcela e o último pagamento;

II - apresentar os Anexos XI, XII e XIV, devidamente preenchidos, conforme Instrução Normativa nº 003 de 05/05/2003, da SESAUFES/TO;

III - os documentos referidos no inciso anterior e demais documentos que comprovem os gastos referentes ao Termo de Adesão – Estratégia Escolas Promotoras de Saúde, deverão ser mantidos em arquivo na prefeitura, à disposição das equipes de auditoria da SESAUFES/TO, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação da prestação de contas.

Art. 6º Será realizada verificação “in loco” para averiguação dos dados informados e da documentação comprobatória:

- I - em caso de dúvida na análise realizada;
- II - nos municípios selecionados pela SESAUFES/TO;
- III - para averiguação de denúncias de irregularidades na gestão municipal.

Art. 7º Os repasses dos recursos poderão ser suspensos quando os municípios descumprirem as exigências previstas no artigo 198, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de número 1.908, de 27 de abril de 2005;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de março de 2005.

PORTARIA nº 198, de 11 de outubro de 2005.

Institui o repasse regular e automático de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, para os municípios do Estado do Tocantins que aderiram ao fortalecimento da Atenção Básica através da Estratégia Escolas Promotoras de Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005,

Considerando o Termo de Adesão que pactua o repasse de recursos e o cumprimento de metas para melhoria dos indicadores da Atenção Básica nos municípios do Estado do Tocantins, através da Estratégia Escolas Promotoras de Saúde;

Considerando a Resolução/CIB de número 041/2005, de 09 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde, objetivando custear a manutenção da atenção à Saúde Escolar, visando a promoção da saúde tanto no âmbito geral como no âmbito específico ao ambiente escolar, no Município de Araguatins-TO;

Parágrafo único - É vedada a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada;

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Estadual de Saúde, adote as medidas necessárias à transferência regular e automática dos valores mensais para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguatins-TO;

Art. 3º Estabelecer que os recursos financeiros serão pagos da seguinte forma:

Valores Mensais (R\$) em 2005		
Novembro	Dezembro	Valor Total (R\$)
1.500,00	1.500,00	3.000,00

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários para atender o objeto desta Portaria corram por conta de dotação orçamentária apropriada;

Art. 5º Estabelecer que o Município de Araguatins, obriga-se a prestar contas trimestralmente, da seguinte forma:

I - apresentar extrato da conta bancária do período compreendido entre o recebimento da primeira parcela e o último pagamento;

II - apresentar os Anexos XI, XII e XIV, devidamente preenchidos, conforme Instrução Normativa nº 003, de 05/05/2003, da SESA/TO;

III - os documentos referidos no inciso anterior e demais documentos que comprovem os gastos referentes ao Termo de Adesão – Estratégia Escolas Promotoras de Saúde, deverão ser mantidos em arquivo na prefeitura, à disposição das equipes de auditoria da SES/TO, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação da prestação de contas.

Art. 6º Será realizada verificação “in loco” para averiguação dos dados informados e da documentação comprobatória:

I - em caso de dúvida na análise realizada;

II - nos municípios selecionados pela SES/TO;

III - para averiguação de denúncias de irregularidades na gestão municipal.

Art. 7º Os repasses dos recursos poderão ser suspensos quando os municípios descumprirem as exigências previstas no artigo 198, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de número 1.908, de 27 de abril de 2005;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: CONVÊNIO SESA/ CGCON/AJ/ REPASSE Nº 045/2005

PROCESSO Nº: 2005/3055/005672

CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS
OBJETO: Transferência de recursos para reforma e ampliação do Hospital Municipal de Silvanópolis.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 141.648,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.0009.3067 10.302.0009.3067 Elemento de despesa: 3.3.40.41 4.4.40.42 Fonte: 00

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2005

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até Execução Físico- Financeira: 31/12/2005

Prestação de Contas: 30/01/2006

SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

ALBERTO GOMES PEREIRA

Prefeito

CONVÊNIO: CONVÊNIO SESA/ CGCON/AJ/ REPASSE Nº 046/2005

PROCESSO Nº: 2005/3055/005599

CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS

OBJETO: Transferência de recursos para reforma, ampliação e conclusão do Hospital Municipal de Goiatins.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 203.049,87 (duzentos e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.0009.3067 10.302.0009.3067 Elemento de despesa: 3.3.40.41 4.4.40.42 Fonte: 00

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2005

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até Execução Físico- Financeira: 31/12/2005

Prestação de Contas: 30/01/2006

SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

OLÍMPIO BARBOSA NETO

Prefeito

CONVÊNIO: CONVÊNIO SESA/ CGCON/AJ/ REPASSE Nº 047/2005

PROCESSO Nº: 2005/3055/005707

CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO
OBJETO: Transferência de recursos para reforma e ampliação do Hospital Municipal de Novo Acordo.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 131.851,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.0009.3067 10.302.0009.3067 Elemento de despesa: 3.3.40.41 4.4.40.42 Fonte: 00

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2005

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até Execução Físico- Financeira: 31/12/2005

Prestação de Contas: 30/01/2006

SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

ELIANE COSTA BATISTA COELHO - Prefeita

CONVÊNIO: CONVÊNIO SESA/ CGCON/AJ/ REPASSE Nº 048/2005

PROCESSO Nº: 2005/3055/005505

CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS

OBJETO: Transferência de recursos para construção de prédio para abrigar o Programa Saúde da Família e reforma ampliação do Hospital Municipal de Aurora do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 10.302.0009.3067 10.302.0009.3067 Elemento de despesa: 3.3.40.41 4.4.40.42 Fonte: 00

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2005

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até Execução Físico- Financeira: 31/12/2005

Prestação de Contas: 30/01/2006

SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

DIONAL VIEIRA DE SENA - Prefeito

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO: TERMO DE ADESÃO ESCOLAS PROMOTORAS DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 2005/3055/003420

PARTÍCIPE: SECRETARIA DA SAÚDE

PARTÍCIPE: PREFEITURA DE TOCANTINÓPOLIS

OBJETO: Transferência Fundo a Fundo de recursos para o fortalecimento da Atenção Básica através da Estratégia das Escolas Promotoras de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2005

VIGÊNCIA: Indeterminada por tratar-se de ação contínua.

SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ

Prefeito do Município

TERMO DE ADESÃO: TERMO DE ADESÃO ESCOLAS PROMOTORAS DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 2005/3055/003460

PARTÍCIPE: SECRETARIA DA SAÚDE

PARTÍCIPE: PREFEITURA DE ARAGUATINS

OBJETO: Transferência Fundo a Fundo de recursos para o fortalecimento da Atenção Básica através da Estratégia das Escolas Promotoras de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2005

VIGÊNCIA: Indeterminada por tratar-se de ação contínua.

SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES

Secretário da Saúde

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito do Município

TERMO DE ADESÃO: TERMO DE ADESÃO ESCOLAS PROMOTORAS DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 2005/3055/003339
PARTÍCIPE: SECRETARIA DA SAÚDE
PARTÍCIPE: PREFEITURA DE GURUPI
OBJETO: Transferência Fundo a Fundo de recursos para o fortalecimento da Atenção Básica através da Estratégia das Escolas Promotoras de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2005
VIGÊNCIA: Indeterminada por tratar-se de ação contínua.
SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito do Município

TERMO DE ADESÃO: TERMO DE ADESÃO ESCOLAS PROMOTORAS DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 2005/3055/003343
PARTÍCIPE: SECRETARIA DA SAÚDE
PARTÍCIPE: PREFEITURA DE ITAGUATINS
OBJETO: Transferência Fundo a Fundo de recursos para o fortalecimento da Atenção Básica através da Estratégia das Escolas Promotoras de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2005
VIGÊNCIA: Indeterminada por tratar-se de ação contínua.
SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
MANOEL FARIAS VIDAL
Prefeito do Município

TERMO DE ADESÃO: TERMO DE ADESÃO ESCOLAS PROMOTORAS DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 2005/3055/003336
PARTÍCIPE: SECRETARIA DA SAÚDE
PARTÍCIPE: PREFEITURA DE PARAÍSO DO TO
OBJETO: Transferência Fundo a Fundo de recursos para o fortalecimento da Atenção Básica através da Estratégia das Escolas Promotoras de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2005
VIGÊNCIA: Indeterminada por tratar-se de ação contínua.
SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
ARNOUD DE SOUSA BEZERRA
Prefeito do Município

TERMO DE ADESÃO: TERMO DE ADESÃO ESCOLAS PROMOTORAS DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 2005/3055/003341
PARTÍCIPE: SECRETARIA DA SAÚDE
PARTÍCIPE: PREFEITURA DE PORTO NACIONAL
OBJETO: Transferência Fundo a Fundo de recursos para o fortalecimento da Atenção Básica através da Estratégia das Escolas Promotoras de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2005
VIGÊNCIA: Indeterminada por tratar-se de ação contínua.
SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito do Município

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Secretaria da Saúde, torna público que foi prorrogada para o dia 27/10/05, às 09:00 horas, a data de abertura do Pregão Presencial 45/05, para adequação na especificação técnica do produto. A presente licitação visa contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de oftalmologia, cardiologia e fisioterapia, destinado ao Hospital de Referência de Dianópolis. A relação dos produtos poderá ser consultada no site: www.saude.to.gov.br. Para retirar o edital à empresa interessada deverá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3218-3098.

Palmas, 13 de outubro de 2005.

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

DESPACHO 307/ 2005

PROCESSO	2005/3055/2686
INTERESSADO	SESAU/ HOSPITAIS DE REFERENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGAO	24/2005 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/ 2005
ASSUNTO	AQUISICAO DE MATERIAIS DE HOSPITALARES - CORRELATOS

Considerando o julgamento de menor Valor Global por Lote para o Anexo IV, homologando os lotes abaixo discriminados, do Pregão nº 024/ 2005, após ter sido reabilitada a sessão para reabertura da Fase de Lances, em virtude do cancelamento das homologações anteriores para os respectivos lotes, conforme Despacho nº 269/ 2005 do Gabinete do Secretário, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 2.012, do dia 26 de setembro do ano de 2.005, anexado aos autos.

Desta forma, com base no Decreto nº 2.435/ 2005 do Gabinete do Governador ficam homologados os lotes abaixo discriminados, constantes da Ata de Registro de Preços, nº 001/ 2005, referente ao Pregão Presencial 24/ 2005, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, com as respectivas marcas e demais discriminações, constantes em suas Propostas Preços, anexadas aos autos.

VENCEDORA: <u>BICLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CI R. LTDA.</u>					
PARA O LOTE 10 DO ANEXO IV, NO VALOR TOTAL DO LOTE DE R\$ 17.089,68					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR
01	05345	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3,0CM 1/2 CILIND	ENVELOPE	552	1,60
02	04315	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3,0CM 3/8 CIRC. CIL.	ENVELOPE	2.376	1,53
03	00503	CAT GUT SIMPLES 3.0 S/ AG 2,5M	ENVELOPE	720	2,70
04	00504	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ AG 2,0CM 1/2 CIRC. CIL.	ENVELOPE	2.496	1,55
05	04614	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ AG 3,0CM 1/2 CIRC. CIL.	ENVELOPE	360	1,60
06	05346	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ AG 3,0CM 3/8 CIRC.	ENVELOPE	408	1,60
07	00505	CAT GUT SIMPLES 4.0 S/ AG 1,5M	ENVELOPE	240	1,60
08	06327	CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ AG 1,5CM 1/2 TRIANGULAR	ENVELOPE	240	1,60
09	04276	CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ AG 1,5CM 1/2 CIRC. CIL.	ENVELOPE	720	1,60
10	04461	CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ AG 2,0CM 1/2 CIRC. CIL.	ENVELOPE	1.392	1,60
11	00495	CAT GUT SIMPLES 5.0 C/ AG 3,0CM 1/2 CIRC. CIL.	ENVELOPE	864	1,60

VENCEDORA: <u>BICLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CI R. LTDA.</u>					
PARA O LOTE 12 DO ANEXO IV, NO VALOR TOTAL DO LOTE DE R\$ 98.999,78					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR
01	00519	NYLON MONOF. PRETO 0 C/ AG 2,0CM 3/8 CIRC. TRIANG	ENVELOPE	3.972	1,20
02	04408	NYLON MONOF. PRETO 0 C/ AG 2,5CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	1.242	1,21
03	04199	NYLON MONOF. PRETO 0 C/ AG 3,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	55.328	1,18
04	05351	NYLON MONOF. PRETO 0 C/ AG 4,0CM 1/2 CILIND.	ENVELOPE	432	1,21
05	04200	NYLON MONOF. PRETO 1 C/ AG 3,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	2.376	1,20
06	06171	NYLON MONOF. PRETO 2.0 C/ AG 2,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	240	1,28
07	00522	NYLON MONOF. PRETO 2.0 C/ AG 2,5CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	2.040	1,19
08	04164	NYLON MONOF. PRETO 2.0 C/ AG 3,0CM 3/8 CIRC. TRIANG. 45CM	ENVELOPE	14.520	1,19
09	05352	NYLON MONOF. PRETO 2.0 C/ AG 3,5CM 3/8 TRIANG.	ENVELOPE	480	1,50
10	04580	NYLON MONOF. PRETO 2.0 C/ AG 4,0CM 3/8 CIRC. TRIANG. 45CM	ENVELOPE	2.780	1,20

VENCEDORA: BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA.					
PARA O LOTE 13 DO ANEXO IV, NO VALOR TOTAL DO LOTE DE R\$ 81.984,78					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR
01	03884	NYLON MONOF. PRETO 3,0 C/AG. 2,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	2.706	1,25
02	04335	NYLON MONOF. PRETO 3,0 C/AG. 2,5CM 3/8 CIRC. CORT. 45CM	ENVELOPE	4.824	1,25
03	00523	NYLON MONOF. PRETO 3,0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. TRIANG. 45CM	ENVELOPE	24.300	1,25
04	05353	NYLON MONOF. PRETO 3,0 C/AG. 3,5CM 3/8 TRIANG.	ENVELOPE	480	1,51
05	03886	NYLON MONOF. PRETO 4,0 C/AG. 1,5CM 1/2 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	840	1,86
06	03887	NYLON MONOF. PRETO 4,0 C/AG. 2,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	1.464	1,28
07	05354	NYLON MONOF. PRETO 4,0 C/AG. 2,5CM 1/2 TRIANG.	ENVELOPE	480	1,55
08	04336	NYLON MONOF. PRETO 4,0 C/AG. 2,5CM 3/8 CIRC. TRIANG. 45CM	ENVELOPE	768	1,25
09	03888	NYLON MONOF. PRETO 4,0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	28.608	1,27

VENCEDORA: MICROMEDICAL MAT. MED. HOSPITALAR LTDA					
PARA O LOTE 14 DO ANEXO IV, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.634,88					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR
01	05355	NYLON MONOF. PRETO 5,0 C/AG. 1,5CM 1/2 TRIANG.	ENVELOPE	240	1,38
02	05356	NYLON MONOF. PRETO 5,0 C/AG. 2,0CM 3/8 TRIANG.	ENVELOPE	2.544	1,38
03	04585	NYLON MONOF. PRETO 5,0 C/AG. 2,5CM 1/2 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	6.144	1,38
04	00525	NYLON MONOF. PRETO 5,0 C/AG. 3,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	4.392	1,38
05	03890	NYLON MONOF. PRETO 6,0 C/AG. 2,0CM 3/8 CIRC. TRIANG.	ENVELOPE	5.256	1,38

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados;

a) O prazo de validade dos preços registrados, serão de 12(doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos;

a) O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da partir do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho(s).

1.3. Prazo de validade;

a) Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega no local indicado pela administração.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados até 30 dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no Hospital.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

c) A contratada, para receber, deverá manter o seu cadastro regularizado junto ao Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, ou qualquer outro Certificado de Registro Cadastral, quando o mesmo for exigido.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

BIOLINE IND.COM.IMP.EXP.DE FIOS CIR.LTDA.
José Antonio Naves dos Santos
CPF Nº 348.136.321-49

MICROMEDICAL MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Francisco Félix Medeiros
CPF Nº427.992.448-15

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Dr. GISMARGOMES
Secretário da Saúde

DESPACHO 308/ 2005

PROCESSO	: 2005/3055/2679
INTERESSADO	: SESAU/ HOSPITAIS DE REFERENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGAO	: 26/2005 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/ 2005
ASSUNTO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR

Considerando que o julgamento da licitação é por Menor Valor por Item para o Anexo - III, do edital em epígrafe, Homologando o Pregão nº 026/2005 - Registro de Preços nº 009/2005, de Cota 100% da Prefeitura Municipal de Palmas (TO). Desta forma, com base no Decreto nº 2.435/2005 do Gabinete do Governador fica homologada a Ata de Registro de Preços, nº 009/2005, referente ao Pregão Presencial 26/2005, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, com as respectivas marcas e demais discriminações, constantes em suas Propostas Preços, anexadas aos autos.					
---	--	--	--	--	--

VENCEDORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
PARA O ITEM ABAIXO DISCRIMINADO DO ANEXO III					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES	VALOR
434	S/COD.	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMP.	300.000	0,14

VENCEDORA: DI SPALMAS LTDA - ME					
PARA O ITEM ABAIXO DISCRIMINADO DO ANEXO III					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES	VALOR
441	S/COD.	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP.	380.000	0,07
448	S/COD.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	COMP.	5.000	0,17

VENCEDORA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
PARA O ITEM ABAIXO DISCRIMINADO DO ANEXO III					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES	VALOR
455	S/COD.	TINDAZOL 500MG COMPRIMIDO	DRAG.	25.000	0,36

VENCEDORA: LASA – LABORATÓRIO SANTO ANTONIO S/A					
PARA O ITEM ABAIXO DISCRIMINADO DO ANEXO III					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES	VALOR
452	S/COD.	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG SUSPENSÃO ORAL 50ML	FR.	8.000	0,74

VENCEDORA: MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
PARA O ITEM ABAIXO DISCRIMINADO DO ANEXO III					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES	VALOR
430	S/COD.	ACETATO DE MEDROXI PROGESTERONA 10MG COMPRIMIDO	COMP.	9.000	0,28
439	S/COD.	DIAMENDRINATO CLORIDRATO PIRIDOXINA - INTRAMUSCULAR –SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP.	10.000	0,58
442	S/COD.	ISOSCONAZOL (INTRAOCULAR) CREME VAGINAL BLENDA COM 40G	BNG.	3.000	5,93
443	S/COD.	LEVONORGESTREL 0,030MG DRAGEAS	COMP.	25.000	0,20
451	S/COD.	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO	COMP.	200.000	0,05

VENCEDORA: LABORATÓRIO NEOQUÍMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
PARA O ITEM ABAIXO DISCRIMINADO DO ANEXO III					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES	VALOR
429	1351	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	322.000	0,06

VENCEDORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A					
PARA O ITEM ABAIXO DISCRIMINADO DO ANEXO III					
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES	VALOR
433	S/COD.	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO	COMP.	10.000	0,78
435	S/COD.	CLORAFENIACAL 5MG + ACETATO DE REINOL 10.000 UI + AMINOACIDOS 25MG + METILONINA 5MG POMADA OFTÁLMICA 3,5G	BNG.	300	4,68
445	S/COD.	LEVONORGESTREL 0,75MG DRAGEAS	DRAG.	800	0,74

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados;

a) O prazo de validade dos preços registrados, serão de 12(doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos;

a) O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho(s).

1.3. Prazo de validade;

a) Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega no local indicado pela administração.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato, ou documento equivalente a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no Hospital.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

c) A contratada, para receber, deverá manter o seu cadastro regularizado junto ao Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, ou qualquer outro Certificado de Registro Cadastral, quando o mesmo for exigido.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda;
ISMAEL GUIMARÃES VASCONCELOS
CPF Nº 864.825.649-68

Dispalmas LTDA – ME.
GEOVANNI STAVISKI
CPF Nº 695.359.811-53

Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
MARCELO ALVES DE CARVALHO
CPF Nº 811.300.581-15

Lasa – Laboratório Santo Antonio S/A
ALIOMAR CHAVES DE OLIVEIRA
CPF Nº 193.321.061-34

Milênio Produtos Hospitalares Ltda
GUSTAVO VALADÃO NUNES TORRES
CPF Nº 993.035.661-49

Laboratório Neoquímica Comercio e Industria Ltda
KARIELLO SOUZA COELHO
CPF Nº 625.425.831-53

União Química Farmacêutica Nacional S/A
JOSÉ ANTONIO NAVES DOS SANTOS
CPF Nº 348.136.321-49

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Dr. GISMAR GOMES
Secretário da Saúde

DESPACHO 309/ 2005

PROCESSO	2005/3055/2684
INTERESSADO	SESAU/ HOSPITAIS DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGAO	27/2005 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/ 2005
ASSUNTO	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

Considerando que o julgamento da licitação é por Menor Valor por Item para o Anexo - III, do edital em epígrafe, Homologo os itens abaixo discriminados, após ter sido julgados os recursos dos mesmos, referente ao Pregão nº 027/2005 – Registro de Preços nº 011/2005.

Desta forma, com base no Decreto nº 2.435/2005 do Gabinete do Governador ficam homologados os itens abaixo discriminados da Ata de Registro de Preços nº 011/2005, referente ao Pregão Presencial 27/2005, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, com as respectivas marcas e demais discriminações, constantes em suas Propostas Preços, anexadas aos autos.

VENCEDORA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
PARA O ITEM ABAIXO DESCRIMINADO, CONSTATANTE DO ANEXO III DO EDITAL							
ITEM	CODIGO	DESCRIMINACAO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES - COTAS			VALOR
				TOTAL	Secret. Saude/TO	Pref Mun. Palmas/To	
83	00031	CEFALEXINA 250MG/ 5ML 60ML SOL. ORAL	FRASCO	6.400	3.400	3.000	2,63

VENCEDORA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
PARA O ITEM ABAIXO DESCRIMINADO, CONSTATANTE DO ANEXO III DO EDITAL							
ITEM	CODIGO	DESCRIMINACAO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES - COTAS			VALOR
				TOTAL	Secret. Saude/TO	Pref Mun. Palmas/To	
125	00061	MEROPENEM + CLASTATINA SODICA 500MG EV. SISTEMA MONOAL	FRASCO	10.900	10.900	0	71,64

VENCEDORA: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
PARA O ITEM ABAIXO DESCRIMINADO, CONSTATANTE DO ANEXO III DO EDITAL							
ITEM	CODIGO	DESCRIMINACAO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES - COTAS			VALOR
				TOTAL	Secret. Saude/TO	Pref Mun. Palmas/To	
129	04412	MEROPENEM 1G IV SOL. INJ.	AMPOLA	1.400	1.400	0	87,10

VENCEDORA: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
PARA O ITEM ABAIXO DESCRIMINADO, CONSTATANTE DO ANEXO III DO EDITAL							
ITEM	CODIGO	DESCRIMINACAO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES - COTAS			VALOR
				TOTAL	Secret. Saude/TO	Pref Mun. Palmas/To	
130	04413	MEROPENEM 500MG SOL. INJ.	AMPOLA	2.200	2.200	0	41,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados;

a) O prazo de validade dos preços registrados, serão de 12(doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos;

a) O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho(s).

1.3. Prazo de validade;

a) Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega no local indicado pela administração.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato, ou documento equivalente a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no Hospital.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

c) A contratada, para receber, deverá manter o seu cadastro regularizado junto ao Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, ou qualquer outro Certificado de Registro Cadastral, quando o mesmo for exigido.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
MARCELO AVES DE CARVALHO
CPF Nº 811.300.581-15

Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
MARTINEZ LUIZ DE SOUZA
CPF Nº 598.506.204-53

Milênio Produtos Hospitalares Ltda
GUSTAVO VALADÃO NUNES TORRES
CPF Nº 993.035.661-49

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Dr. GISMAR GOMES
Secretário da Saúde

DESPACHO 310/ 2005

PROCESSO	2005/3055/2671
INTERESSADO	SESAU/ HOSPITAIS DE REFERENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
PREGAO	28/2005 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/ 2005
ASSUNTO	AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Considerando que o julgamento da licitação é por Menor Valor por Global por Lote para o Anexo - III do edital em epígrafe, Homologado o Pregão nº 028/2005 - Registro de Preços nº 10/2005, de cota 100% da Prefeitura Municipal de Palmas (TO).

Desta forma, com base no Decreto nº 2.435/2005 do Gabinete do Governador fica homologada a Ata de Registro de Preços, nº 10/2005, referente ao Pregão Presencial 28/2005, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, com a respectiva marca e demais descrições, constantes em suas Propostas Preços, anexadas aos autos.

VENCEDORA: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
PARA O ITEM ABAIXO DESCRIMINADO DO ANEXO IV					
ITEM	CODIGO	DESCRIMINACAO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADES	VALOR
97	S/COD.	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, FRASCO COM 100ML. COMPOSICAO: OLEO VEGETAL POLI-INSATURADO (ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, TRIGLICERIDES DOS ACIDOS CAPRICO, CAPRILICO, LAURICO E CAPRILICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E.	FRS	600	12,67

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados;

a) O prazo de validade dos preços registrados, serão de 12(doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos;

a) O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho(s).

1.3. Prazo de validade;

a) Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega no local indicado pela administração.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados até 30 dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no Hospital.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

c) A contratada, para receber, deverá manter o seu cadastro regularizado junto ao Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, ou qualquer outro Certificado de Registro Cadastral, quando o mesmo for exigido.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Milênio Produtos Hospitalares Ltda
GUSTAVO VALADÃO NUNES TORRES
CPF Nº 993.035.661-49

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Dr. GISMAR GOMES
Secretário da Saúde

AGESAN

Presidente: OSCAR CAETANO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2005.

PROCESSO Nº 2005/3063/00056.

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO - AGESAN.

CONTRATADA: LM PROJETOS AGROINDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA), para obtenção da Licença Prévia Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pedro Afonso – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0039.4001.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE RECURSOS: 00 – COTA.

VIGÊNCIA: 30/09/2005 A 14/10/2005.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2005.

SIGNATÁRIOS: OSCAR CAETANO RAMOS – Presidente da AGESAN

GILMAR LUIS LAZZARETTI – Representante da Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/FCT Nº 63/2005.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, especificamente no inciso II, do parágrafo 3º;

considerando a necessidade de aquisição de serviços artísticos;

considerando o Parecer Jurídico nº 714/05, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de serviços artísticos, em nome de GRUPO CIA DO CALYPSO, representada por REIS E ARRUDALTA, CNPJ 04.243.852/0001-60, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme processo de nº 2005/2871/0752.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas – TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.

PORTARIA/FCT Nº 064/2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, especificamente no inciso II, do parágrafo 3º;

tendo em vista a necessidade de atender as despesas com aquisição de passagens aéreas e serviço de hospedagem para a participação na XIX Conferência Nacional dos Advogados, a realizar-se na cidade de Florianópolis – SC, a ser realizado nos dias 26 a 30 de outubro de 2005.

considerando que não se materializa o dever de licitar pela emergência da situação;

considerando que a Administração Pública está procedendo à contratação direta, evitando-se assim, maiores prejuízos ao Estado que necessita da aquisição imediata do serviço, sob pena de comprometer o interesse público;

considerando, ainda, o Parecer Jurídico Nº 786/2005, emitido pelo Procurador do Estado e devidamente aprovado.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de serviços de passagens aéreas e serviço de hospedagem para a participação na XIX Conferência Nacional dos Advogados, a ser prestado pela empresa AUTÊNTICA – Agência de Viagens, Turismo e Eventos LTDA, CNPJ 07.161.924/0001-19, no valor total de R\$ 25.343,56 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo de nº 2005.2871.0762, destinado à realização da XIX Conferência Nacional dos Advogados, a realizar-se na cidade de Florianópolis – SC.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas-TO, ao 26 dias do mês de setembro de 2005.

PORTARIA/FCT Nº 065/2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 29, do Decreto nº 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, especificamente no inciso II, do parágrafo 3º;

tendo em vista a necessidade da aquisição de serviços de "gerenciamento geral" da FECOARTE – Feira de Artesanato e Comidas Típicas do Estado do Tocantins, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2005.

considerando que não se materializa o dever de licitar pela emergência da situação;

considerando que a Administração Pública está procedendo à contratação direta, evitando-se assim, maiores prejuízos ao Estado que necessita da aquisição imediata do serviço, sob pena de comprometer o interesse público;

considerando, ainda, o Parecer Jurídico Nº 817/2005, emitido pelo Procurador do Estado e devidamente aprovado.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de serviços de Organização – "gerenciamento geral" da FECOARTE – Feira de Artesanato e Comidas Típicas do Estado do Tocantins, o que inclui desde a prestação de serviços de palco, montagem de banheiros químicos, tendas, até a contratação de bandas e artistas nacionais e regionais, a ser prestado pela empresa AVANTUR – Gestão, Planejamento, Comunicação e Marketing Turístico LTDA – ME, CNPJ 05.582.783/0001-82, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Processo de nº 2005.2871.0816, destinado à realização da FECOARTE – Feira de Artesanato e Comidas Típicas do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.

GABINETE DA PRESIDENTE, em Palmas-TO, ao 10 dias do mês de outubro de 2005.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: ÂNGELA MARQUEZ BATISTA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005,
de 10 de outubro de 2005.**

Altera a Instrução Normativa 01/2005, de 4 de maio de 2005 que dispõe sobre os procedimentos odontológicos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com a Lei nº 1.424, de 12 de dezembro de 2003 e os Decretos nº 1.952, de 23 de dezembro de 2003 e 1.983, de 28 de janeiro de 2004, resolve:

Expedir a presente Instrução Normativa que altera a IN 01, de 4 de maio de 2005, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

2 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

2.2- Após a consulta inicial, o beneficiário deverá procurar a Unimed, pessoalmente ou por telefone, para agendar a auditoria (perícia) inicial, trazendo as 04 vias da guia assinada pelo profissional solicitante, acompanhado de raios x, quando exigido, e após este procedimento retorna ao credenciado para realizar o tratamento;

2.3 - Após a conclusão do tratamento, o usuário procura a UNIMED, pessoalmente ou por telefone para agendar a auditoria (perícia) final, onde o mesmo deverá levar as 03 primeiras guias preenchidas e assinadas por ele ou pelo responsável, juntamente com relatório e raios x, se for necessário;

2.5 - Ao término do tratamento, o paciente deverá ser encaminhado para a Auditoria (perícia) final, sendo que a GTTP deverá ser entregue no prazo máximo de 60 dias após essa perícia, caso contrário o IGEPREV não pagará pelos procedimentos realizados;

2.6- A Auditoria (perícia) final deverá ser realizada nos vinte primeiros dias úteis após o término do tratamento. Se o beneficiário não comparecer para a Auditoria (perícia) final dentro do prazo estipulado, o profissional comunicará a UNIMED e a mesma comunicará ao IGEPREV o não comparecimento do paciente;

2.7- No caso do item anterior cabe:

2.7.1 A UNIMED, proceder à suspensão dos benefícios, por meio de bloqueio do cartão do beneficiário, até que ele faça a Auditoria (perícia) final, sob pena de pagamento integral do tratamento, a ser descontado em folha, observado os valores de tabela;

2.7.2- Ao profissional que realizou o tratamento, comprovar que avisou o beneficiário por meio de carta com AR, que será após 30 dias encaminhada juntamente com a fatura, como condição de pagamento integral dos procedimentos realizados;

2.8.1- Em caso de extravio pelo usuário da GTTP, o prestador deverá ficar com uma cópia da 4ª via, autenticada pela Confederação e encaminhar a original da guia, com a declaração do usuário, que se submeterá a nova perícia final, como condição de pagamento integral dos procedimentos realizados;

2.9 - O Cirurgião é o único responsável por glosas de procedimento relativas a erros de nome e número do cartão do beneficiário e a falta da assinatura do beneficiário no verso da GTTP.

3 - DO ABANDONO DO TRATAMENTO

3.1- É considerado abandono de tratamento, os casos em que o beneficiário:

· mudar seu domicílio sem que possa ser encontrado;

· deixar de comparecer ao consultório, duas vezes consecutivas ou três vezes alternada, no período de 30 (trinta) dias.

3.2- Em caso de abandono de tratamento, aplica-se o item 2.7;

7 - RADIOLOGIA

7.5 - Somente será autorizado o procedimento de radiografia panorâmica após a auditoria (perícia) inicial, com justificativa do prestador;

7.7 - O exame radiográfico não pode ser solicitado para fins de documentação ortodôntica, prótese e implantodontia, que são especialidades não cobertas pelo Plansaúde;

7.8 - A requisição de exames radiográficos (receituário) feitas por dentistas não credenciados ao Plansaúde devem ser acompanhados da guia de autorização emitida pela UNIMED, a quem cabe analisar se o procedimento integra as coberturas do Plansaúde, como condição de pagamento do procedimento;

8 - DA PREVENÇÃO E ODONTOPEDIATRIA

8.1- O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de prevenção e odontopediatria constam da tabela estabelecida pelo PLANSÁUDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CODIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
PREVENÇÃO		
510	Profilaxia: Polimento coronário (quatro hemiarcadas)	100
530	Aplicação tópica de flúor (excluindo profilaxia)	75
540	Controle de placa bacteriana (por sessão)	75
550	Tratamento de Gingivite terapêutica básica (por hemiarcada)	60
ODONTOPEDIATRIA		
610	Aplicação tópica de flúor (excluindo profilaxia)	75
620	Aplicação de selante (por elemento)	60
650	Remineralização – fluoroterapia por sessão (quatro hemiarcadas) máximo de duas sessões.	150
660	Adequação do meio bucal com ionômero de vidro (uma arcada)	150
670	Adequação do meio bucal com IRM (por arcada)	135
680	Restauração a ionômero de vidro (por dente)	100
720	Pulpotomia	156
730	Tratamento endodôntico em deciduos	200
740	Exodontia de dentes deciduos	100
780	Condicionamento em odontopediatria (uma sessão).	75
790	Ulotomia	130
800	Ulectomia	130

8.14- O código 650 só será autorizado pelo perito quando houver evidência clínica de mancha branca por cárie.

8.15- O código 780 só será autorizado para o primeiro atendimento, exceto em casos de necessidade avaliada e autorizada previamente pelo auditor.

9 - DENTÍSTICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
910	Restauração de amálgama - 1 face	115
920	Restauração de amálgama - 2 faces	140
930	Restauração de amálgama - 3 faces	180
940	Restauração de amálgama - 4 faces	200
960	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior - 1 face	130
965	Restauração resina fotopolimerizável dente posterior - 1 face (somente pré-molares e classe V de molares)	130
970	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior - 2 faces	165
975	Restauração resina fotopolimerizável dente posterior - 2 faces (somente pré-molares)	165
980	Restauração resina fotopolimerizável dente anterior - 3 faces (trutura)	220
985	Restauração resina fotopolimerizável dente posterior - 3 faces (somente pré-molares)	220
990	Faceta em resina ou reconstrução anatômica/dentes com mais de 3 faces até pré-molares	300
1030	Núcleo de preenchimento em ionômero de vidro	150
1040	Núcleo de preenchimento em resina fotopolimerizável	200
1050	Núcleo de preenchimento em amálgama	125
1070	Pino de retenção intrarradicular - por dente	100
1090	Clareamento dente desvitalizado	250

9.6 - Será aceita restauração com resina nos molares (código 965) apenas em casos de classe V - (cervical);

9.9 - Os códigos 1030,1040 e 1050 somente serão autorizados para dentes tratados endodonticamente, sendo que nos dentes posteriores (molares), só será autorizado o código 1050 e nos demais os códigos 1030 e 1040, acompanhados de raios x;

9.10 - As substituições de restaurações somente deverão ocorrer em casos de existência de infiltração.

9.12 - Na utilização de pino intrarradicular, código 1070, estarão inclusos os códigos 1030,1040 e 1050.

10 - DA ENDODONTIA

10.5 - A autorização de tratamento onde houver cone de gutapercha ultrapassando o ápice radicular, ficará condicionada à justificação assinada pelo prestador e pelo usuário e encaminhada em anexo a GTTP. Nesses casos, o prestador responsabiliza-se pela preservação de 06 em 06 meses e em sendo necessário o retratamento, este deverá ser realizado pelo mesmo prestador sem quaisquer ônus para o plano.

10.8 - Só serão pagos os raios x inicial e final no tratamento endodôntico, sendo que os raios x intermediários já estão incluídos no valor do tratamento.

10.10 - A remoção de obturação de conduto radicular, código 2180, está incluso nos respectivos códigos 2050, 2060 e 2070.

11 - DA PERIODONTIA

11.1- O código, a quantidade de unidade de serviço e o preço para os procedimentos de periodontia constam da tabela estabelecida pelo PLANSAUDE, sendo para o código e a US, os seguintes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT. US
3010	Tratamento não cirúrgico da periodontite leve (por hemiarcada) Incluso os códigos 510, 530 e 610.	100
3020	Tratamento não cirúrgico da periodontite avançada (por hemiarcada) Curetagem de bolsa acima de 4mm. Incluso os códigos 510, 530 e 610.	175
3030	Tratamento de processo agudo (por elemento)	175
3060	Imobilização dentária com resina fotopolimerizável (3 ou mais elementos)	250
3080	Remoção de fatores de retenção	160
3110	Gengivectomia (por segmento)	250
3115	Cirurgia para aumento de coroa clínica (por elemento)	385
3120	Tratamento cirúrgico da periodontite avançada/cirurgia retalho (por segmento)	420
3130	Septulamento radicular (por raiz)	325
3140	Cunha proximal ou distal	300
3160	Exerto pediculado (por elemento)	440
3170	Exerto livre (por elemento)	440
3200	Odonto-seção (por elemento)	400
3230	Manutenção do tratamento cirúrgico	100

11.2 - Nos procedimentos periodontais não poderão constar na mesma guia de orçamento, os códigos de tratamento não cirúrgico de periodontite leve e o de periodontia avançada para a mesma hemiarcada;

11.5- O tratamento de tártaro supragengival e subgengival (até 4mm) está incluso na periondontite leve (código 3010), e de tártaro subgengival com perda óssea interproximal (mais de 4 mm) na periondontite avançada, (código 3020), sendo que nos dois casos estão inclusos os códigos 510 (profilaxia), 530 (aplicação tópica de flúor) e 610 (aplicação tópica de flúor);

11.11 - Não serão pagos os procedimentos de códigos 550, 3010 e 3020 utilizados na mesma hemiarcada.

11.12 - Quando forem realizados quaisquer um dos códigos 550, 3010 e 3020 estão inclusos os códigos 510, 530 e 610.

11.16 - O código 3080 só será autorizado na perícia inicial se houver evidência de restos de ortodontia (cimentos, resinas) e excessos de restaurações antigas, sendo estes especificados no odontograma;

11.17- Compreende-se como hemiarcada a distância entre o incisivo central ao 3º molar do mesmo lado. No caso de dentes ausentes, conta-se no mínimo 4 dentes, independentes de serem contíguos ou não na mesma hemiarcada.

Pacientes parcialmente desdentados conta-se por dente e não por hemiarcada, sendo que o grupo de no mínimo 4 e no máximo 8 dentes, ainda que não contíguos, considera-se uma hemiarcada.

12 - DA CIRURGIA

12.3 - Em caso de extrações por motivos financeiros, ortodônticos ou protéticos, o cirurgião dentista deverá relatar por escrito, assinando em conjunto com o beneficiário e encaminhando a perícia inicial;

12.4 - Não serão autorizados diferentes procedimentos cirúrgicos para o mesmo elemento dental em menos de 06 meses, exceto em casos de necessidade avaliada e previamente autorizada pelo auditor;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.11 - É expressamente proibida a cobrança de procedimentos diretamente ao usuário.

13.12 - Revogam-se os itens 9.4, 11.6 e 13.4 e os anexos que foram alterados da Instrução Normativa n.º 001/2005, de 4 de maio de 2005.

Esta Instrução normativa entra em vigor em 1ª de novembro de 2005.



Presidente: ISAC BRAZ DA CUNHA

PORTARIA NATURATINS N.º 187, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILTON GAMA PARRIÃO, matrícula funcional n.º 854217-1, Assistente CAD-11, para responder pela Chefia do Escritório Local de Formoso do Araguaia, a partir de 14 de outubro de 2005.

Art. 2º Revogar o artigo 2º da PORTARIA/ NATURATINS N.º 024 de 11 de fevereiro de 2005.

PORTARIA/ NATURATINS N.º 188, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere art. 5º, Inciso II, do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996, as disposições dos artigos 169 e seguintes da Lei n.º 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e os poderes decorrentes do Ato n.º 61-NM, de 7 de janeiro de 2003, DOE n.º 1.352, de 8 de janeiro de 2003, resolve,

CORRIGIR:

PORTARIAN.º 161 DE 1º DE SETEMBRO DE 2005, Onde se lê: com vistas a apurar materialidade do furto Leia-se: possível descumprimento de norma funcional.

JUCETINS

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

**PORTARIA JUCETINS N.º 65,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e de acordo com o estabelecido pela Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, pelo fato da empresa contratada ser a única e exclusiva fornecedora de água tratada e esgoto no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a permissibilidade esculpida no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 15/2005, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia, resolve:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83, para o fornecimento de água tratada e esgoto, a sede e unidades regionais desta autarquia, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, no valor estimado de R\$ 6.000,00, (seis mil reais), disponibilizado em parcelas mensais, conforme Processo nº 2005.3657.000170.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS N.º 66,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e de acordo com o estabelecido pela Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolve:

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, pelo fato da empresa contratada ser a única e exclusiva fornecedora de energia elétrica no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a permissibilidade esculpida no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 14/2005, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia, resolve:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71, para o fornecimento de energia elétrica, a sede e unidades regionais desta autarquia, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme Processo nº 2005.3657.000171.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 10/2005.

Processo nº: 2005.3657.000170.

Contratante: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Contratado: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS, CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83.

Objeto: Fornecimento de água e esgoto na sede e unidades regionais desta autarquia.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 365723691012740010000. Elemento de Despesa: 33.90.39.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Data da Assinatura: 28/09/2005.

Signatários: Raimundo Arruda Bucar - Presidente da JUCETINS.

Waterloo Vieira Fonseca - Presidente da SANEATINS

Contrato nº: 11/2005.

Processo nº: 2005.3657.000171.

Contratante: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Contratado: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para sede e unidades regionais desta autarquia, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 365723691012740010000. Elemento de Despesa: 33.90.39.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 28/09/2005.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação.

Signatários: Raimundo Arruda Bucar - Presidente da JUCETINS.

Ariel Vilchez - Diretor Financeiro da CELTINS.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público Geral: TÉLIO LEÃO AYRES
(RESPONDENDO)**ATO Nº 022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 28 de dezembro de 2004, tendo em vista que compete ao Defensor Público Geral à prática de atos de gestão administrativa, resolve:

DESIGNAR,

a Drª. MARIA DE LOURDES VILELA, Defensora Pública, matrícula 90001860-7, lotada em Palmas, para responder pela função de Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral - DAS - 07.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2005, 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****ATO Nº 1525, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.**

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público, Homologado através do Decreto nº 337, de 15 de outubro de 2003, nos cargos que específica.

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 8, de 16 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Ato, para exercer, o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro do ano 2005, 17º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 1525, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

Cargo:	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	
Inscrição	Nome	Classificação
13.274	Olzimar Ribeiro Rodrigues Filho	1
17.161	Hermes Aparecido Falcão Barbieri	2
4.600	Otávio de Souza Moura	3
12.812	Vanilson Dias Alencar	4
30.339	Suzane Paranhos Matos	5
10.523	Ivanildo Pinheiro de Sousa	6
22.352	João da Cruz Neves da Conceição	7
13.057	João Batista Correa da Silva	8
1.227	Gustavo de Senna Micheletti Dias	9
10.303	José Wilson Borges e Soares	10

PROCESSO: 5019271/05

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

DESPACHO Nº 127/2005, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 5019271/05, Parecer jurídico nº 2210/05, da Advocacia Geral do Município, declara como locador na presente dispensa de licitação, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para locação do imóvel pelo período de 1 (um) ano em favor da Empresa CM ABDALLAH & CIA LTDA-ME, sob o CNPJ Nº 06.144.956/0001-43, localizado na Quadra ACSU-SO 40, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote nº 3, nesta Capital, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o exercício de 2005, correndo à presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 03550, PROGRAMA DE TRABALHO: 151220018.29010000, NATUREZA DA DESPESA: 339039, FONTE: 00. HOMOLOGA-SE, os procedimentos de DISPENSA realizados pela Coordenadoria Geral de Compras.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para providências.

PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de PalmasEDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 232/2005.**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESANETLAN TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Suporte Técnico remoto no Sistema de Segurança SI/F FIREWALL FREEBSD e instalação de UPGRADE do SOFTWARE de 4.2 para 5.3.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Processo N.º 5215876/2005, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: Unidade orçamentária: 03250, Programa de Trabalho: 04122000429050000, Fonte de Recurso: 00000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2005,
DO CONVÊNIO Nº 06/2005.**

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DA UFT/CTN RESIDENTES EM PALMAS

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de Re-ratificação ao Convênio n.º 06/2005, para retificação da Cláusula Sexta para ficar consignado que a vigência do referido Convênio é até 31 de dezembro de 2005, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 5010334/2005, com base facultada a Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Processo n.º 5010334/2005, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****AMARSE – 13
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ÁREA RESIDENCIAL SUDESTE 13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da comissão eleitoral, no uso das atribuições legais que lhe confere o ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os moradores para participarem da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da AMARSE 13, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2005, na quadra de esporte da praça da 108 Sul, das 18:00 às 22:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**EDITAL Nº 01, DO CONCURSO
PÚBLICO 01/2005 – EXTRATO**

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, instituída por ato do Senhor Prefeito Municipal de Araguacema –TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que estarão abertas nos dias 24 a 28 de outubro de 2005, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais. As provas realizar-se-ão no dia 4 de dezembro de 2005, das 8 às 12 horas, em local a ser divulgado oportunamente. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações pelo fone 63 3472-1235.

Araguacema –TO, 13 de outubro de 2005.

GILBERTO SOUSA LUCENA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Aviso de Licitação**TOMADA DE PREÇO Nº 021/2005**

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar-se no dia 11 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005 às 9:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, AQUISIÇÃO DE BRITA “O” E PÓ DE BRITA, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LOGRADOUROS NOS SETORES NOVA CAPITAL, ESTAÇÃO DA LUZ E TROPICAL PALMAS, NESTE MUNICÍPIO.

Mais informação através do fone/fax nº (63) 3937 – 2019 e (63) 3363 – 6000 ramal – 214, junto à Comissão Permanente de Licitação das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Porto Nacional – TO, 11 de outubro de 2005.

José Ângelo Menezes
Presidente da CPL

INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM

31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

ATIVO

31/12/2004

31/12/2003

R\$

R\$

CIRCULANTE

435.816,06

558.082,62

Disponível

22.973,55

102.267,33

Disponibilidades

22.973,55

102.267,33

Créditos

412.842,51

455.815,29

Clientes

175.720,05

300.964,00

Impostos a Recuperar

216.049,67

147.187,51

Adiantamentos

19.928,79

-

Outras Contas a Receber

1.144,00

7.663,78

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

2.330.866,55

2.330.866,55

Adiantamento a Fornecedores

2.330.866,55

2.330.866,55

PERMANENTE

5.173.258,33

5.779.076,16

Imobilizado

3.141.359,13

3.456.905,60

Diferido

2.031.899,20

2.322.170,56

=====

=====

TOTAL DO ATIVO

7.939.940,94

8.668.025,33

=====

=====

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM

31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

PASSIVO

31/12/2004

31/12/2003

R\$

R\$

CIRCULANTE

367.297,90

228.718,44

Fornecedores

6.517,73

26.472,73

Obrigações Sociais e Trabalhistas

89.978,84

86.326,49

Obrigações Tributárias

118.433,56

110.319,22

Contas a Pagar

152.367,77

5.600,00

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

6.491.063,02

5.666.764,38

Debêntures

6.486.042,80

5.666.764,38

Contas a Pagar Interligadas

5.020,22

-

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.081.580,02

2.772.542,51

Capital Social

5.424.735,38

5.424.735,38

Reservas de Capital

36.685,00

36.685,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados

(4.379.840,36)

(2.688.877,87)

=====

=====

TOTAL DO PASSIVO

7.939.940,94

8.668.025,33

=====

=====

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

31/12/2004

31/12/2003

R\$

R\$

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

458.258,53

1.018.318,75

Vendas de Produtos

72.135,00

548.318,75

Obras por Empreitada

386.123,53

470.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

(60.236,22)

(79.641,20)

Impostos Incidentes

(60.236,22)

(79.641,20)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

398.022,31

938.677,55

CUSTO DAS VENDAS E OBRAS

(392.357,87)

(931.025,00)

LUCRO BRUTO

5.664,44

7.652,55

DESPESAS OPERACIONAIS

(1.748.102,10)

(1.415.224,62)

Despesas Administrativas

(294.332,02)

(42.986,33)

Despesas Financeiras

(846.821,60)

(764.204,40)

Depreciação e Amortização

(606.948,48)

(608.033,89)

OUTRAS RECEITAS OPERAC.

44.558,61

48.621,25

Recuperações

-

48.621,25

Receitas Financeiras

44.558,61

-

RESULTADO OPERAC. LÍQUIDO

(1.697.879,05)

(1.358.950,82)

RESULTADO NÃO OPERACIONAL

2.550,00

-

=====

=====

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

(1.695.329,05)

(1.358.950,82)

=====

=====

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

(Expressa em Reais)

CAPITAL

RESERVAS DE

LUCROS (PREJUÍZOS)

PATRIM.

SOCIAL

CAPITAL

ACUMUL.

LÍQUIDO

DESCRIÇÃO

Saldos em 31/12/2002

5.424.735,38

36.685,00

(1.183.474,14)

4.277.946,24

Result. Liq. do Exercício de 2003

-

-

(1.358.950,82)

(1.358.950,82)

Ajustes de Exerc. Anteriores

-

-

(146.452,91)

(146.452,91)

=====

=====

=====

=====

Saldos em 31/12/2003

5.424.735,38

36.685,00

(2.688.877,87)

2.772.542,51

Ajustes de Exercícios Anteriores

4.366,56

4.366,56

Resultado Líquido do Exercício de 2004

(1.695.329,05)

(1.695.329,05)

=====

=====

=====

=====

Saldos em 31/12/2004

5.424.735,38

36.685,00

(4.379.840,36)

1.081.580,02

=====

=====

=====

=====

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PRÉ-MOLDADOS DA INDÚSTRIA DE AMAZÔNIA S/A

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

31/12/2004

31/12/2003

R\$

R\$

ORIGENS DOS RECURSOS

Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo

-

-

Ajustes de Exerc. Anteriores – Depreciação Acum.

(1.130,65)

154.136,93

Aumento do Exigível a Longo Prazo

824.298,64

789.785,41

=====

=====

TOTAL DAS ORIGENS

823.167,99

943.922,34

=====

=====

APLICAÇÕES DE RECURSOS

Resultado Líquido do Exercício

1.695.329,05

1.358.950,82

Valores que não afetam o Capital Circulante Líquido

Depreciações e Amortizações

(606.948,48)

(608.033,89)

Ajuste de Exercícios Anteriores

(4.366,56)

146.452,91

Aumento do Ativo Imobilizado

679,00

=====

=====

TOTAL DAS APLICAÇÕES

1.084.014,01

898.048,84

=====

=====

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO

(260.846,02)

45.873,50

=====

=====

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A é uma sociedade anônima, que foi constituída em 11 de novembro de 1998, com o objetivo social de indústria e comércio de pré-moldados de concreto, postes para eletrificação, bem como a execução de obras de engenharia e construção civil em geral. A sociedade possui filiais em Gurupi e Araguaína – TO.

NOTA 2.RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de forma comparativa com as do exercício anterior e foram elaboradas consoante as práticas contábeis descritas a seguir:

a) Apuração do Resultado

Na apuração do resultado é observado o regime de competência para o reconhecimento de receitas, custos e despesas.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias incorridos.

c) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido de reavaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação fiscal, que leva em consideração a vida útil-econômica dos bens.

d) Diferido

Corresponde aos gastos pré-operacionais já incorridos na implantação do projeto e encargos relativos às debêntures emitidas pela sociedade. Será amortizado no prazo de 10 anos na forma da legislação em vigor, tendo iniciado a amortização em 01 de janeiro de 2002.

e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias incorridos.

NOTA 3. PROJETO SUDAM

A sociedade mantém projeto com a extinta Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -SUDAM, que se encontra parcialmente paralisado. Em função de sucessivos prejuízos contábeis apresentados nos últimos exercícios, a administração buscou junto ao Ministério da Integração Nacional - Unidade de Gerenciamento de Investimento (UGFIN), núcleo regional de Belém, que substituiu a SUDAM, apoio para redefinir o projeto inicial, tendo em vista as dificuldades operacionais enfrentadas pela sociedade. Diante disso, verifica-se que a IPASA vem buscando meios para manter as suas atividades e retomar a produção.

NOTA 4. ÔNUS SOBRE ATIVOS

Em garantia as debêntures emitidas foram hipotecadas, em favor do Banco da Amazônia S/A, as seguintes imóveis, de propriedade da sociedade: Módulos 11 a 18 da quadra 4 do Parque Agroindustrial de Gurupi-TO; Lotes 21 a 27 da quadra 3 no Distrito Agroindustrial de Araguaína-TO; Lotes de 1 a 10 da quadra ASRSE-105, conjunto QI-B em Palmas-TO; Lotes 01 a 18 de quadra ASRSE-105, conjunto QI-F em Palmas-TO.

NOTA 5. DISPONIBILIDADES

Descrição

31/12/2004

31/12/2003

R\$

R\$

Caixa

21.292,92

77.147,21

Bancos conta Movimento

1.680,63

24.375,69

Aplicações Financeiras

0,00

744,43

=====

=====

=====

TOTAL

22.973,55

102.267,33

=====

=====

NOTA 6. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

É representado por adiantamentos relativos ao contrato de construção, por empreitada global, de unidades industriais da sociedade, firmado com a Construsam Construtora e Incorporadora Ltda., cujas obras foram paralisadas a pedido da IPASA, por prazo indeterminado.

NOTA 7.

Descrição

R\$

R\$

Terrenos

82.436,00

82.436,00

Edificações e Construções

1.151.138,80

1.151.138,80

Máquinas e Equipamentos

2.370.360,70

2.370.360,70

Veículos

162.035,32

162.035,32

Moveis e Utensílios

11.929,00

11.929,00

Reavaliação do Imobilizado

493.798,00

493.789,00

=====

=====

TOTAL

4.271.688,82

4.271.688,82

(-) Depreciação Acumulada

(1.130.329,69)

(814.783,22)

=====

=====

TOTAL DO IMOBILIZADO

3.141.359,13

3.456.905,60

=====

=====

NOTA 8.

Descrição

R\$

R\$

Despesas Pré-Operacionais

2.902.713,20

2.902.713,20

(-) Amortizações Acumuladas

(870.814,00)

(580.542,64)

=====

=====

TOTAL DO DIFERIDO

2.031.899,20

2.322.170,56

=====

=====

NOTA 9. PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

É representado pela emissão especial de debêntures, com base na lei 8.167, de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM, conforme autorização da SUDAM. É atualizado com base na TJLP, mais juros de 4% ao ano.

NOTA 10. CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 5.424.735,38, totalmente integralizado, representado por 3.804.966 ações ordinárias e 1.593.789 ações preferenciais, pertencentes a acionistas domiciliados no país.

Alcibiades Rodrigues Pereira

Indústria de Pré-Moldados da Amazônia S/A

TCCRC –GO/TO2881

Alexandre Lemos Barros

Diretor-Presidente

NOTA 11. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O aumento no valor das despesas administrativas na ordem de R\$ 251.345,69 em 2004, comparado ao exercício de 2003, refere-se aos gastos decorrentes a manutenção dos custos das fábricas, que praticamente não funcionaram no exercício de 2004.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A

1.Examinamos os balanços patrimoniais da INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A, levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3.Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A, em 31 de dezembro de 2004 e 2003, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4.As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da sociedade. Conforme descrito na nota explicativa n.º 3, a administração vem buscando, junto aos órgãos competentes, redefinir o projeto inicial firmado com a extinta SUDAM. Em decorrência deste fato, há dúvida quanto à possibilidade da sociedade manter-se em operação.

Goiana - GO., 05 de outubro de 2005.

Floresta Auditores Independentes

CRIC-GO 905 “S” - TO

Líviel Floresta

CT CRC-SP 084.900 / T-GO “S”- TO